



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2020, de 17 de novembro de 2020.

Decreta o recolhimento das motocicletas que compõem a frota do Município de Santo André-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Orgânica Municipal, bem como as demais aplicações da legislação correlata:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o recolhimento das motocicletas que compõem a frota municipal de Santo André -PB.

Art. 2º As motocicletas devem retornar as suas devidas repartições ao fim do horário de expediente, salvo em caso de extrema urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Santo André, em 17 de novembro de 2020.


JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS

Prefeito constitucional interino